AO JUÍZO DA XX VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX - DF.

Autos n.º : XXXXXXXXX

A CURADORIA ESPECIAL, na defesa dos interesses de Fulano de tal, vem à presença deste juízo informar que a parte curatelada - mesmo diante do bloqueio de valores em sua conta e de sua intimação por edital - não comparecera a este órgão para fornecer elementos de defesa. Assim, à míngua de outras informações necessárias à confecção de impugnação à penhora - que necessitariam ser fornecidas diretamente pela parte, tal como eventual impenhorabilidade do valor bloqueado em razão de sua natureza salarial - limita-se a promover a devolução dos autos, sem prejuízo da apresentação da referida peça defensiva caso a parte assistida compareça no prazo legal remanescente e forneça os elementos necessários à sua confecção.

XXXXXXXX/DF, 15 de June de 2023.

FULANO DE TAL DEFENSOR PÚBLICO

Página 1 de 1